



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2281/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2015.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à atriz, dramaturga, diretora teatral e militante Dulce Muniz e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, a homenageada possui 47 anos de teatro, tendo participado do processo de regulamentação da profissão de artista e da fundação do Partido dos Trabalhadores, além de desempenhar um papel de relevo nas lutas por políticas públicas culturais na cidade de São Paulo. Dentre as funções que desempenhou durante a sua carreira profissional, destacam-se a de diretora artística do Teatro Studio Heleny Guariba, Conselheira da Comissão Estadual da Verdade "Rubens Paiva" do Estado de São Paulo, membro da Comissão Estadual de Teatro da Secretaria Estadual de Cultura, diretora da Cooperativa Paulista de Teatro, membro do Conselho Gestor da Praça Roosevelt e diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Difusão no Estado de São Paulo.

Tendo em vista as relevantes ações da homenageada no desenvolvimento e promoção da cultura teatral no Brasil, além do seu reconhecido ativismo político contra a ditadura militar, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB - Relator

Quito Formiga - PSDB

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 172

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).